

LEI Nº 095/87

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS, CONCEDER TRANSFERENCIA DE MAQUINA.

Reinaldo José Albino, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes/ do Municipio de a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis autorizado a transferir o trator por 20 (vinte) dias / para Santo Amaro da Imperatriz para realização de Obras para o Juiz de Direito da Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Anitápolis, 15 de dezembro de 1987



Reinaldo José Albino
PREFEITO MUNICIPAL